



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2017.1

PROCESSO SELETIVO DISCENTE - PROEJA 2017.1

EDITAL Nº 17/2016/PROEN/IFAP

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA PARA OS *CAMPI* PORTO GRANDE E LARANJAL DO JARI
1º SEMESTRE DE 2017

A Comissão do Processo Seletivo Discente 2017.1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.1.240/GR/IFAP, de 15 de setembro de 2016, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DISCENTE – PROEJA 2017.1**, para o preenchimento de vagas dos **Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada na Modalidade de Jovens e Adultos (Proeja)** ofertados nos *Campi* Porto Grande e Laranjal do Jari para ingresso no 1º semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão do Processo Seletivo Discente 2017.1 nos termos da Portaria n.1.240/GR/IFAP, de 15 de setembro de 2016.

1.2 O Processo Seletivo Discente - PROEJA terá validade para a matrícula no primeiro semestre de 2017. Conforme quadro de vagas descrito no ANEXO I.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações a este Edital estarão disponíveis no site www.ifap.edu.br. Cabe ao candidato fazer o acompanhamento na *aba* **Processo Seletivo**.

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS FORMAS DE OFERTA

2.1 Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade presencial, são caracterizados pelas seguintes formas de oferta:

Quadro 1 – Forma Integrada/PROEJA

Forma de Ensino	Definição/Critério
INTEGRADA (PROEJA)	É a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido e que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino médio na idade própria. Os cursos são organizados de modo que o aluno, a partir de matrícula única na Instituição, conclua simultaneamente o Ensino Médio e uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-C, inciso I e art. 37 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.2 As vagas para os Cursos Técnicos na forma INTEGRADA - PROEJA estão abertas aos candidatos que comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão do Ensino Fundamental.

3. DOS TURNOS DE OFERTA

3.1 Os Cursos Técnicos do IFAP na modalidade PROEJA, conforme definição no seu quadro de vagas no **Anexo I**, estarão organizados no seguinte turno:

Quadro 2 – Definição do Turno de Oferta

NOTURNO	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida no turno da noite.
----------------	--

4. DAS VAGAS E DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

4.1 Neste Processo Seletivo, os candidatos concorrerão a **80 (oitenta)** vagas;

4.2 A distribuição das vagas para o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Integrada - PROEJA, em cumprimento ao estabelecido na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais); no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (sobre as vagas para pessoas com deficiência), será realizada da forma abaixo descrita:

a) Serão destinadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas para estudantes **Egressos de Escolas Públicas**. Deste total de vagas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* e a outra metade será reservada para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.

b) Dentro dos 50 % (cinquenta por cento) de vagas reservadas para candidatos Egressos de Escolas Públicas, tanto para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* quanto para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, haverá uma nova subdivisão, sendo aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado do Amapá, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

c) Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD). As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, retornarão ao quadro geral de vagas da ampla concorrência.

d) As demais vagas (45%) serão disponibilizadas para Ampla Concorrência, que poderão ser preenchidas por alunos oriundos de outro sistema de ensino diferente da escola pública ou alunos oriundos da escola pública que desejem concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.3 O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas foi obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE, que equivale a 73,8%, conforme prevê a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012;

4.4 Para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Integrada - PROEJA, conforme descreve o Art. 5º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados por sistemas estaduais de ensino.

4.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública, de acordo com o disposto no Art. 5º, § 1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.6 O candidato, no ato da inscrição, deverá identificar se concorrerá às vagas destinadas ao sistema de cotas ou à ampla concorrência e deverá optar para qual curso e *Campus* deseja concorrer, tendo direito a disputar apenas uma vaga.

4.7 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo para o Sistema de Cotas destinados aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios no ato da matrícula.

4.8 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas, é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida após a devida apreciação, havendo imediata convocação, para preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s), do(s) candidato(s) constantes na lista de espera.

4.9 Para concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá indicar essa opção por ocasião da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.10 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas reservadas aos autodeclarados candidatos pretos, pardos e indígenas, ao efetuar a inscrição, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

4.11 As informações sobre o Perfil Profissional dos Cursos Técnicos ofertados neste processo seletivo estão dispostas no **ANEXO II** deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição, exclusivamente, de forma presencial nos endereços abaixo relacionados, no período de **07 a 25/11/2016**, das 8h às 12h e 14h às 18h.

LOCAL	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Porto Grande	Avenida 08 de Agosto, nº 367 B, Bairro Central
<i>Campus</i> Laranjal do Jari	Rua Nilo Peçanha, nº 1263, Bairro Cajari.

Na ocasião, o candidato deverá:

- Preencher a ficha de inscrição, disposta no **ANEXO VI** deste Edital, informando todos os **Dados Pessoais**, atentando para informar o número correto do documento de identidade (RG), data de nascimento, endereço, entre outras informações solicitadas. O candidato deverá possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como referência para o cadastro.
- Preencher integralmente o Questionário de Perfil Socioeconômico (**ANEXO III**);
- Optar se deseja concorrer às vagas destinadas às cotas de Egressos de Escolas Públicas, pessoas com deficiência ou à ampla concorrência;
- Preencher atentamente a opção do Curso e Forma de Oferta, ao qual deseja concorrer;

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 A qualquer tempo a inscrição, participação no sorteio e/ou a matrícula no IFAP poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

5.4 A homologação da inscrição estará disponível no site www.ifap.edu.br no dia 01/12/2016.

5.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de inscrição dos candidatos. No caso de o número de inscritos exceder o dobro do número de vagas, o procedimento a ser adotado consistirá em sorteio público.

6.2 No caso da não ocorrência de sorteio, os primeiros inscritos de cada curso serão convocados para matrícula e os demais candidatos inscritos comporão a lista para reclassificação.

7. DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1 Excedendo o dobro de número de inscritos, o preenchimento das vagas ofertadas aos cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrada - PROEJA será definido através de sorteio.

7.2 Em caso de sorteio, o mesmo acontecerá no dia **11 de dezembro de 2016** (domingo), às 9 horas, no campus onde o candidato se inscreveu.

7.3 A presença no sorteio é obrigatória, sendo necessária a assinatura da lista de presença e apresentação de documento de identificação oficial com foto.

7.4 O candidato deve chegar no local do sorteio com antecedência de uma hora e após o horário de início do sorteio, conforme estabelecido no cartão de confirmação da inscrição, o mesmo não poderá participar do sorteio.

7.5 No dia do sorteio estarão disponíveis, na recepção do local do sorteio, as listas com o Nº de Inscrição, nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

7.6 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada terão o número de inscrição e o nome inserido em recipiente oficial, do qual serão sorteados nomes dos candidatos.

7.7 Haverá recipiente de acordo com as cotas sociais, e de cada recipiente será sorteado inicialmente o número exato de candidatos para as vagas para cada categoria da cota e, posteriormente, até 10 (dez) candidatos que irão compor a lista de espera, por cota. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de eventuais desistências.

7.8 Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio e serão convocados para a realização de matrícula conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

7.9 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFAP.

7.10 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio.

7.11 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou

b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.12 Caso o número de candidatos presentes no sorteio por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

7.13 A Lista de Classificados será publicada a partir de **16 de dezembro de 2016** no site www.ifap.edu.br.

7.14 Estará a cargo do IFAP cancelar a turma que não tenha preenchimento total das vagas.

7.15 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

8 DO PERÍODO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados deverão comparecer ao Registro Escolar do *Campus* para o qual se inscreveu para a efetivação da matrícula no período de **11 a 18 de janeiro de 2017**, das 8h às 12h e 14h às 18h.

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

b) Carteira de Identidade (original e cópia);

c) CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência (original e cópia);

e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista - obrigatório para homens maiores de 18 anos (original e cópia);

f) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);

g) 1 foto 3x4 recente;

h) Ficha de Matrícula (disponibilizada ao candidato no ato da matrícula);

i) Questionário socioeconômico constante neste Edital no Anexo III;

j) 01 classificador transparente (tamanho A4, espessura fina);

k) Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;

l) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do Ensino Fundamental.

8.3 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas de Egressos de Escolas Públicas:

a) Documento que comprove que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública.

b) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IV** (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*, obedecendo à Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 em seu Anexo II).

c) Para os candidatos autodeclarados indígenas: Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena;

d) Para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas: Auto declaração constante no **ANEXO V**;

8.4 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de Pessoa com Deficiência (PcD):

a) Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

8.5 O candidato que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo, com procuração específica para este fim, munido de todos os documentos obrigatórios, dentro do prazo definido neste Edital.

8.6 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no IFAP.

8.7 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

8.8 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

8.9 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

8.10 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 A partir do dia **20 de janeiro de 2017** será divulgada no site **www.ifap.edu.br**, a lista com os nomes dos candidatos, por ordem de classificação, aptos a preencherem as vagas remanescentes por curso e cotas, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas não preenchidas, tendo que efetivar matrícula no período de **23 a 26 de janeiro de 2017**.

9.2 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, oriundas do item 9.1, será divulgada a 2ª lista de vagas remanescentes.

10 DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25/10/2016
Período de Inscrições	07 a 25/11/2016
Homologação das Inscrições	01/12/2016
Data do Sorteio	11/12/2016
Publicação da Lista de Classificados	a partir de 16 /12/2016
Matrícula dos candidatos	11 a 18/01/2017
Publicação de Vagas Remanescentes	a partir de 20/01/2017
Matrícula dos alunos das vagas remanescentes	23 a 26/01/2017
Início das aulas	DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DE CADA CAMPUS

12. DOS ANEXOS

Anexo I – Quadro Demonstrativo de Vagas e Cursos;

Anexo II – Perfil Profissional dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

Anexo III – Questionário de Perfil Socioeconômico;

Anexo IV – Documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;

Anexo V – Auto declaração (candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena);

Anexo VI – Ficha de Inscrição

Macapá/AP, 25 de outubro de 2016.

Maria Veramoni de Araújo Coutinho

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Portaria IFAP nº 1.240/2016

Pedro Clei Sanches Macedo

Pró-Reitor de Ensino

Portaria nº 738/2014/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2017.1

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E CURSOS

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - CAMPUS PORTO GRANDE

FORMA	CURSO	CÓDIGO	TURNO	DURACAO	AMPLA CONCOR RÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Total de Vagas
							Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		
							PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	
INTEGRADA (PROEJA)	Técnico em Agronegócio	01	Noturno	3 anos	18	2	7	3	7	3	40

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - CAMPUS LARANJAL DO JARI

FORMA	CURSO	CÓDIGO	TURNO	DURACAO	AMPLA CONCOR RÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Total de Vagas
							Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		
							PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	
INTEGRADA (PROEJA)	Técnico em Agronegócio	01	Noturno	3 anos	18	2	7	3	7	3	40

* Pessoas com Deficiência. Decreto nº 3298/99.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2017.1

ANEXO II

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

Perfil Profissional: O Técnico em Agronegócio é um profissional que aplica técnicas de gestão e de comercialização que visem ao aumento da eficiência do mercado agrícola e agroindustrial. Identifica os segmentos das cadeias produtivas do setor agropecuário. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Auxilia a organização e execução de atividades de gestão do negócio rural.

Possibilidades de atuação: Propriedades rurais, empresas comerciais, estabelecimentos agroindustriais e empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2017.1

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SÓCIOECONÔMICO

Nome: _____
Sexo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos
Filiação: _____/
Curso: _____ Cursando o Ano/ Semestre _____ Turno: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Ponto de Referência: _____ Cidade: _____ UF: _____
Fones p/ contato: Res. () _____ Com. () _____ Celular () _____

Prezado (a) Aluno (a),

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os alunos do IFAP.

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário na data acordada é necessária e indispensável para sua participação na coleta de informações. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta!

***Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!**

1 - Onde você nasceu? (Cidade e Estado)

- () Em casa ou apartamento, sozinho(a)
() Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a)
() Em casa de outros familiares
() Em casa de amigos

2 - Há quanto tempo reside na cidade onde mora atualmente?

- () Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
() Em casa mantidos pela família para moradia do estudante
() Outra situação

3 - Como você se considera?

- () Branco(a)
() Indígena
() Amarelo(a)
() Pardo(a) / Mulato(a)
() Negro(a)

7 - Caso ainda não tenha constituído sua família, e não reside com seus pais, qual o motivo?

4 - Qual o seu estado civil?

- () Solteiro (a)
() Viúvo (a)
() Separação legal
() Outro
() Casado (a)

8 - Em relação à moradia:

- () Própria
() Financiada
() Alugada Valor R\$ _____
() Cedida Por quem? _____

Número de cômodos: _____

Tipo de Construção:

- () alvenaria () mista
() madeira () outra: _____

5 - Você tem alguma religião?

- () Sim () Não

Se sim qual? _____

6- Onde e como você mora atualmente?

- () Em casa ou apartamento, com sua família.

9 - A situação conjugal dos seus pais é:

- () Vivem juntos () Separados

10 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

- | | |
|--|--|
| Pai | Mãe |
| <input type="checkbox"/> Analfabeto | <input type="checkbox"/> Analfabeto |
| <input type="checkbox"/> Ens. Fund. Incomp. | <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Incomp. |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Comp. | <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Completo |
| <input type="checkbox"/> Ens. Médio Incomp. | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incomp. |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Comp. | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| <input type="checkbox"/> Superior Incompleto | <input type="checkbox"/> Superior Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Superior Completo | <input type="checkbox"/> Superior Completo |

11 - Como fez seus estudos de Ensino Fundamental?

- Integralmente em Escola Pública
 Integralmente em Escola Particular
 Maior parte em Escola Pública
 Maior parte em Escola Particular

12 - Faz algum curso pago?

- Não Sim Qual? _____
Onde? _____
Qual o valor da mensalidade? _____

**QUESTÕES 13 A 20 APENAS PARA
ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR**

13 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:

- Curso Regular Curso Supletivo

14 - Como fez seus estudos de Ensino Médio (2º grau)?

- Integralmente em Escola Pública
 Integralmente em Escola Particular
 Maior parte em Escola Pública
 Maior parte em Escola Particular

15 - Caso tenha estudado em escola particular, possuiu bolsa?

- Sim Não

16 - Concluiu o Ensino Médio em: (Subsequente)

- Curso regular: Ensino Médio
 Curso regular: Ens. Médio com ensino
profissionalizante
 Curso supletivo

17 - Em que turno você frequentou o Ensino Médio?

- Todo diurno Maior parte noturno
 Todo noturno Outro
 Maior parte diurno

18 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?

- Entre 2014 e 2006 Entre 1994 e 1990
 Entre 2005 e 2001 Antes de 1989
 Entre 2000 e 1995

19 - Você frequentou curso pré-vestibular? (Subsequente)

- Sim Não
Em caso afirmativo:
 Particular; Particular com bolsa parcial;
 Particular com bolsa integral; Público.

20- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico?**30 - Composição familiar, incluindo você:**

OBS¹ : coloque apenas os membros que residem no mesmo domicílio que você

- sim Não

Se a resposta for afirmativa. Qual o curso e o horário?

21 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao IFAP?

- A pé/carona Transporte escolar
 Bicicleta Transporte próprio
 Transporte coletivo

22 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.
 Você trabalha e é independente financeiramente.
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

23 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?

- Estágio;
 Emprego fixo particular;
 Trabalho autônomo;
 Emprego fixo federal/ estadual/ municipal.

24 - No caso de exercer atividade remunerada, qual o salário recebido?

- Até 300,00
 De R\$ 301,00 a R\$ 724,00 – até 01 salário mínimo
 De R\$ 725,00 a R\$ 1.086,00 – até 01 salário e meio
 De R\$ 1.087,00 a R\$ 1.448,00 – até 02 salários mínimos
 De R\$ 1.449,00 a R\$ 2.172,00 – até 03 salários mínimos
 De R\$ 2.173,00 a R\$ 2.896,00 – até 04 salários mínimos
 De R\$ 2.897,00 a R\$ 3.620,00- até 05 salários mínimos
 Mais de R\$ 3.621,00 – acima de 05 salários mínimos

25 - Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos?

- Sim Não
Em caso afirmativo. Quem:
- _____

26 - Você tem filhos?

- Sim Não
Em caso afirmativo. Quantos filhos você tem?
_____ Idade: _____
Residem com você: sim não

27 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

- Sim Valor: R\$ _____
 Não

28 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

- Sim – Valor: R\$ _____
 Não.

29 - Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?

- Você mesmo;
 Cônjuge ou companheiro (a);
 Pai;
 Mãe;
 Outra pessoa. Quem: _____

OBS²: sobre a renda mensal, são todas atividades remuneradas, mesmo sendo informais. Ex. Venda de cosmético; ajudante de pedreiro; feirante e entre outros.

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Trabalha como	Renda Mensal
R\$					

31 – Informe em reais, qual o valor gasto com as despesas familiares, mensalmente:

Alimentação	R\$
Transporte	R\$
Saúde, Plano ou Medicamentos	R\$
Educação	R\$
Energia Elétrica	R\$
Lazer	R\$
Outros	R\$

32- A renda de sua família é suficiente para cobrir todas as despesas familiares?

() Sim () Não

Caso a resposta seja não, marque nos itens abaixo aqueles que a família tem mais dificuldades em adquirir ou pagar:

- () Alimentação () Medicamentos
 () Aluguel () Vestuário
 () Transporte () Calçados
 () Água, luz, telefone...
 () Outros. Quais? _____

33 - Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, qual? _____

34 - Quais dos itens abaixo há em sua casa?

- () TV () Geladeira
 () DVD () Telefone Celular
 () Computador () Telefone Fixo
 () Automóvel () Motocicleta
 () Freezer () Bicicleta
 () Acesso à Internet () TV por assinatura
 () Máquina de Lavar Roupas
 () Empregada Doméstica

35 - Você possui algum plano de assistência médica?

() Sim () Não

Se a resposta for sim, informar qual:

36 - Na sua família há algum deficiente físico ou mental?

() não () sim Quem? _____

37- Algum membro da família necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc.)

() não () sim

Quem? _____

38- Você possui alguma necessidade educacional específica?

() Não () Sim

Se a resposta for sim, informar qual:

Recursos que precisam ser adaptados: _____

Data: ____ de _____ de _____

_____ **Assinatura do Aluno**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2017.1

ANEXO IV

DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, o caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2017.1

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

(candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **parado** () **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2017.1

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Dia da Inscrição: ____/____/____

Horário: _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

OPÇÃO DE CURSO

CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

CAMPUS:

Forma: INTEGRADA (PROEJA)

() Laranjal do Jari

Curso destinado a quem já concluiu o Ensino Fundamental

() Porto Grande

OPÇÃO DE VAGAS

() Ampla Concorrência

() Pessoa com Deficiência (Conforme Decreto nº 3298/99)

Egressos de Escola Pública

() Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

() Pretos, Pardos e Indígenas

() Outras Etnias.

() Renda superior a 1,5 salário mínimo

() Pretos, Pardos e Indígenas

() Outras Etnias.

_____, AP, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Responsável pela INSCRIÇÃO (IFAP)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

DIA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

HORÁRIO: _____

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____